



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 284 DE 14 DE MAIO DE 2.003

*“Autora captação de água na Comunidade
De Santo Antônio- Córrego do Bruno”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a captação, distribuição e instalação de água para 19 (dezenove) famílias residenciais na Comunidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 17.512.0621.2086 e 33.90.30.00, no valor de R\$ 8.597.60 (oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aricanduva, 14 de Maio de 2.003.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 14 de Maio de 2.003.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal